LEI Nº. 5.369 DE 27 DE MARÇO DE 2008.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$25.000,00-SMS.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir Crédito Especial no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) com inclusão LOA – Lei Orçamentária Anual 2008, na atividade abaixo discriminada, com aplicação junto a Secretaria Municipal da Saúde, como segue:

Crédito Adicional Especial

Dotação	Elemento	Descrição	Valor	Recurso
08.02.10.305.0065.3063	449051	Obras e Instalações	**25.000,00**	4710*

Recurso 4710 – Teto Financeiro Vig. Em Saúde ECD

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito adicional especial acima indicado parte do saldo financeiro existente na conta corrente n° 12.212-2, da agência local código 0035-3 do Banco do Brasil S/A.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de Março de 2008.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração